LEI MUNICIPAL Nº 2.391, 8 DE NOVEMBRO DE 1989

Denominação de via pública: Rua Antônio Soares (\*1919/+1983)

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Antônio Soares a rua inominada com início na Av. Vereador Antônio da Costa Rios, até a rua Dr. Romeu Campos, no bairro São Geraldo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Jair Siqueira

Prefeito Municipal